

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Estudo Técnico Preliminar 107/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.030559/2026-22

2. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, com o objetivo de pesquisar e identificar os fornecedores do mercado capazes de atender à demanda apresentada no Documento de Formalização da Demanda nº 38/2025, 65/2025, 68/2025, 71/2025, 77/2025, 80/2025, 257/2026 e 259/2026. O estudo também visa analisar a viabilidade econômica e técnica das soluções disponíveis, fornecendo as informações necessárias para o futuro processo de contratação de empresa qualificada para fornecer, em conformidade com a legislação vigente, **MATERIAIS QUÍMICOS** visando atender as necessidades de diversos setores da Ufes.

3. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS** para atender à demanda de diversos setores da Universidade, como laboratórios de pesquisa, cursos de graduação e de pós-graduação, bem como em atividades de ensino e de pesquisa. Os itens listados são essenciais para a continuidade das atividades diárias desses setores, assegurando a prestação contínua de serviços à comunidade universitária que depende dos serviços oferecidos pela Universidade. Além disso, os materiais são fundamentais para as aulas práticas dos cursos vinculados às solicitações.

A escassez ou interrupção no fornecimento desses produtos gera o risco iminente de paralisação das atividades letivas e de investigação, além de expor a instituição ao descumprimento de condicionantes sanitárias e ambientais. Portanto, a aquisição assegura a observância ao princípio da continuidade do serviço público, a precisão e exatidão técnica dos experimentos e o alinhamento com as normas de biossegurança exigidas pelos órgãos fiscalizadores, resguardando a integridade física de discentes, docentes e técnicos durante o manuseio dos materiais.

A decisão de realizar a contratação por meio do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de diferentes setores é vantajosa e eficiente, pois promove a economia de recursos, diminui o tempo e o retrabalho, gera ganho de escala devido ao volume e torna a contratação mais atraente para os fornecedores, estimulando maior interesse no processo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Artes - CAR	Profª. Larissa Zanin
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Helder Mauad
Centro de Ciências Exatas - CCE	Etereldes Gonçalves Júnior
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN	Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot
Centro Tecnológico - CT	Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi
IOUFES - Instituto de Odontologia da UFES	Anuar Antônio Xible
PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Josiana Binda

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS QUÍMICOS pelo período de 12 (doze) meses.

A futura empresa contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital, onde se, constatada a incompatibilidade do material com as especificações, a contratante reservará-se no direito de recusar, parcial ou integralmente, o recebimento do objeto.

Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, bem como a garantia deverá atender ao tempo mínimo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

Utilização do Catálogo Eletrônico Padronizado:

Para os fins desta aquisição, e com base no inciso II do artigo 19 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10 da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, a não utilização do CATÁLOGO ELETRÔNICO PADRONIZADO se justifica pelo fato de que o objeto da aquisição **ainda não possui** os documentos modelos da fase preparatória disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Apesar disso, será utilizado como referência para a elaboração dos documentos processuais os Modelos da Lei nº 14.133/2021 fornecidos pela Advocacia Geral da União (AGU).

Qualidade, validade e fornecimento:

O produto deve ter data de fabricação e validade de, pelo menos, 8 meses a partir da data de entrega.

O fornecimento do material será efetuado de forma parcial conforme solicitação da Ufes por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Critérios:

Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências, caso necessário.

Critérios de Habilitação técnica:

a) Para os itens **1 a 3**, considerados produtos controlados pelo Departamento de Polícia Federal o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- Certificado de Licença de Funcionamento válido junto à Polícia Federal, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto No 4.262, de 10 de junho de 2002 e Portaria No 240, de 12 de março de 2019.

b) Para os **itens 4 e 5**, considerados Produtos Controlados pelo Exército, o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- Certificado de Registro válido, conforme disposições da PORTARIA No 56- COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017. EB: 64474.004621/2017-25. Quando se tratar do fornecimento do Produtos Controlados pelo Exército (PCE) dispostos na Portaria No 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019. EB: 64447.041399/2019-31

c) Para **todos os itens**, no momento da entrega do produto, é exigido que o fornecedor apresente a Ficha de Dados de Segurança (FDS), em conformidade com a ABNT NBR 14725-4.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado considerando as alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada. Foram analisados os seguintes aspectos:

- **Contratações Similares:** Foram analisados processos de aquisição de MATERIAIS QUÍMICOS realizados por diversos órgãos públicos, constatando-se que a prática é consolidada na Administração Pública. Verificou-se, ainda, que as especificações técnicas usualmente adotadas atendem aos padrões de qualidade exigidos para garantir a adequada utilização dos materiais.
- **Consulta Pública:** Considerou-se a possibilidade de realizar consulta pública, mas optou-se pela análise de contratos semelhantes e orçamentos disponíveis no mercado, dada a especificidade do material e as práticas consolidadas no setor.
- **Análise de Alternativas:** Foi avaliada a possibilidade de locação ou outras formas de acesso ao material. Constatou-se que a aquisição direta é mais vantajosa, considerando a natureza do consumo do produto.
- **Opções Logísticas:** A entrega parcelada foi considerada mais econômica e eficiente, mitigando custos de armazenamento e garantindo a qualidade do material ao longo do período de utilização.

Observou-se que as aquisições se dão, em sua maioria, pela modalidade de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens comuns. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, com isso, promove a eficiência do gasto público.

Ainda, para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, através de consulta de preço proveniente de licitações de outro órgão público, utilizando a ferramenta de pesquisa de preços no site compras.gov.br. Além disso, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Como resultado do levantamento de mercado, optou-se pela aquisição via Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, que permite maior competitividade e flexibilidade nas entregas. Esta solução é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades de diversos setores da Ufes.

7. Descrição da solução como um todo

A modalidade de licitação mais adequada para a aquisição do material em questão, é o Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no Art. 10, inciso XLI da Lei 14.133/21. Esta escolha é fundamentada pela natureza do objeto, que é classificado como bem comum, e pela necessidade de aquisição de uma quantidade significativa, distribuída em entregas parceladas.

O Pregão Eletrônico é indicado para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133 /21, em seu artigo 28, inciso I, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Os materiais químicos atendem a esses critérios, sendo um material padronizado e amplamente utilizado em universidades, com especificações claras e objetivas quanto à qualidade e características necessárias. Além disso, a modalidade de Pregão Eletrônico favorece a obtenção de preços mais vantajosos devido à ampla competição, o que é essencial dado o volume significativo da compra.

O art. 40, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar “processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente”. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é definido, no art. 6º, inciso XLV da mesma lei, como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico. De acordo com o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Por outro lado, de acordo com o art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

A Lei nº 14.133/21 enumera como um procedimento auxiliar das licitações e das contratações o Sistema de Registro de Preços - SRP em seu Art. 78, inciso IV. A utilização do SRP, na presente contratação, é eficiente pelos seguintes motivos:

- **Planejamento e Flexibilidade:** permite que a Administração Pública contrate um fornecedor para fornecer materiais a preços previamente registrados, sem a necessidade de estabelecer um compromisso de quantidade e data de entrega exatas. A entrega parcelada traz flexibilidade, pois permite que o fornecedor entregue os materiais conforme a demanda real, sem sobrecarregar o estoque ou causar falta de materiais ou perda da validade do mesmo.

- **Economia de Recursos:** permite a adequação da quantidade do material à necessidade real da organização, evitando excessos no estoque. Isso é importante para reduzir desperdícios e custos relacionados à armazenagem, além de otimizar o uso do orçamento disponível.
- **Ajuste de Preços:** permite que o valor acordado para o material pode ser ajustado periodicamente, conforme o mercado. A entrega parcelada permite que esses ajustes sejam feitos de forma mais eficiente, atendendo as variações econômicas, sem comprometer o fornecimento.
- **Facilidade de Controle e Acompanhamento:** permite facilidade de controle do que foi entregue e o que ainda falta. Assim, o gestor tem maior visibilidade e pode acompanhar o cumprimento do contrato de maneira mais eficiente, garantindo que o fornecedor atenda conforme acordado.

Esses fatores tornam a entrega parcelada, associada ao Registro de Preços, uma forma prática, eficiente e econômica de adquirir materiais, garantindo que a administração pública ou a empresa mantenha controle financeiro, logístico e de qualidade.

Destarte, em virtude das características deste ETP, segure-se que os futuros documentos essenciais ao êxito da compra pública sejam regidos conforme a metodologia administrativa condizente com o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos do art. 3º do Decreto 11.462/2023, visto que **se mostra possível e o mais recomendável** para suprir as necessidades dos diversos setores.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados.

A realização do certame licitatório será fundamentada em Termo de Referência em que a Administração Pública definirá os critérios de avaliação, tais como: qualidade, validade, amostras (caso necessário), dentre outros.

O Contrato ou instrumento equivalente será assinado com empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação em vigor e aos padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

A solução propõe-se a suprir as demandas dos diversos setores da Ufes, assim como, atender aos Princípios do Interesse Público e da Continuidade do Serviço Público.

Os bens adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Espírito Santo, no dia e horário previamente agendados, podendo ser solicitada entrega direta ao setor requisitantes nas unidades de Goiabeiras ou Maruípe. Todas as despesas decorrentes a transporte, carregamento, descarregamento e entrega correrão por conta do fornecedor contratado.

Não há exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica para os equipamentos da presente contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos itens foi estimada com base no levantamento detalhado das necessidades de cada setor requisitante, considerando a reposição de materiais de uso constante. A relação completa com os quantitativos de cada item consta no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.713,19

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 46.713,19 (quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos), com base nos preços informados no relatório de pesquisa juntado aos autos do processo de aquisição, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 40, V, b:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Ainda, neste mesmo instrumento legal:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

Ao analisar a natureza do item que se deseja adquirir nesta contratação, não se observa nenhuma característica específica que justifique seu agrupamento. Assim, deve prevalecer a regra geral de parcelamento, a fim de garantir a ampla participação de licitantes, permitindo que, embora não possuam capacidade para executar o objeto na sua totalidade, possam atendê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

Optou-se pela aquisição por itens individuais, considerando que cada item possui especificações e características técnicas distintas que permitem a participação de um número maior de fornecedores especializados. Essa abordagem promove maior competitividade no certame, amplia as chances de obtenção do menor preço para cada item e garante a vantajosidade econômica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item desta solução consta a nível de classe no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 38/2025, 65 /2025, 68/2025, 71/2025, 77/2025, 80/2025, 257/2026, 259/2026 e 287/2026 elaborado no sistema de Planejamento e

Gerenciamento de Contratações - PGC da Ufes (153046) vinculado aos diversos setores da Ufes. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade.

O valor planejado pode sofrer eventuais alterações devido ao aumento da demanda de outras unidades/setores, ajustes de quantidade e/ou eventos, por exemplo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender às demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, também permite a continuidade do trabalho ímpar desenvolvido pela Universidade, garantindo a qualidade do ensino público e atendimento à comunidade. Isto contribui não apenas para a visibilidade da Instituição no cenário estadual e nacional de educação, mas, também, para a qualidade da pesquisa gerada na Instituição, para o enriquecimento da formação dos alunos e, como consequência, para a riqueza do país.

14. Providências a serem Adotadas

Para a esta solução, não será necessário adotar providências prévias, considerando que o espaço físico disponível é adequado para acomodar os itens a serem adquiridos. No que tange à fiscalização do contrato, os servidores do Campus possuem a qualificação necessária para realizar o recebimento, conferência, ateste e incorporação dos itens ao patrimônio, não sendo o objeto em questão de natureza específica a ponto de demandar capacitação diferenciada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

É necessário garantir que, sempre que possível, os materiais entregues cumpram as normas ambientais vigentes. Comumente, os itens enviados por transportadoras são embalados em caixas de papelão, isopor e plástico para proteção e transporte. Dessa forma, é fundamental que as embalagens sejam descartadas de maneira adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente.

Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se observam impactos ambientais significativos, sendo suficiente que a licitante cumpra os critérios e a política de sustentabilidade ambiental estabelecidos no item 05 deste ETP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto deste ETP é plenamente viável, se mostra economicamente vantajoso e administrativamente necessário, garantindo a continuidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão de todos os setores da Universidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO MATIELLO OLIVEIRA

Presidente da Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:53:29.

FLAVIO CUNHA MONTEIRO

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:52:23.

MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:36:59.

CALENDÁRIO 2026
MATERIAIS QUÍMICOS
ITENS POR UNIDADE GESTORA

SIE	SIASG	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	SOLICITAÇÃO	CLASSE SIASG	DFD	UNIDADE GESTORA
325317	380747	Álcool isopropílico (99,7%). Fórmula química C3H8O. Litro. (325317)	Litro	4	0202/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	257/2026	Centro de Artes - CAR
329196	381269	Clorofórmio. Frasco de vidro contendo 1000 mL. (329196)	Frasco	6	0091/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
4048	359256	CROMATO de Potássio PA ACS com pureza mínima de 99,5%. Frasco conten (4048)	Frasco	1	0124/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
330851	317783	Água bi-desmineralizada. Uso em veículos e motores. Livre de impurezas. Isenta de sais minerais. Frasco de 1 l. (330851)	Frasco	10	0103/2026	6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
3191	403723	Álcool etílico anidro. Absoluto. 99,3° INPM (99,5° GL). Frasco contendo 1.000 ml. (3191)	Frasco	40	0100/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	12	0130/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	20	0111/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	25	0100/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	50	0124/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	60	0099/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	65	0095/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	280	0129/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
325317	380747	Álcool isopropílico (99,7%). Fórmula química C3H8O. Litro. (325317)	Litro	2	0221/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
3333	415314	CLORETO Cloreto Férrico III (Ico) hexahidratado P.A. A.C.S, Frasco c (3333)	Frasco	1	0124/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
321270	352043	Entellan - meio para montagem de lâminas - frasco 100 ml (321270)	Frasco	1	0129/2026	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
329939	352740	Éter de petróleo. Mistura de hidrocarbonetos (30-60°C). Litro. (329939)	Litro	6	0091/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
3339	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO a 1%, pronto para uso. Frasco com 1000mL. (3339)	Litro	24	0094/2026	7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
325397	343298	Hipoclorito de sódio (10 a 12%). PA. Fórmula química NaClO. Litro. (325397)	Litro	105	0129/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
3510	353071	Iodeto de potássio (KI), grau P.A. ACS, com pureza mínima de 99,0%, peso molecular de 166,0 g/mol e número CAS 7681-11-0. Fornecido em frasco contendo 100 g. (3510)	Frasco	1	0124/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
3593	347591	Óxido de alumínio Al2O3 frasco 500 g. (3593)	Frasco	2	0091/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
330591	452824	Resorcina (Resorcinol). Grau analítico: PA (Puro para análise). Frasco ccontendo 100g. Concentração: 99,5 %. Densidade 1,27. CAS: 108-46-3. FÓRMULA QUÍMICA: C6H6O2. (330591)	Frasco	1	0124/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
325379	419368	Sacarose (99%). Fórmula química C12H22O11. Quilograma. (325379)	Frasco	10	0091/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
4584	445337	SILICAGEL Azul 4 - 8 mm P.A. ACS. Frasco contendo 1000 gramas. (4584)	Frasco	3	0124/2026	8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
331160	400857	Sulfato cérico. Fórmula química Ce(SO4)2. Tetra Hidratado. Grau de pureza P.A. Apresentação em pó. Frasco contendo 100 g. (331160)	Frasco	13	0091/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
4337	341271	Terra Diatomácea (Celite P.A); Aspecto Físico: Pó; Uso: Filtragem. Frasco de 250g. (4337)	Frasco	1	0124/2026	9620 - MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS	68/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
324773	374793	Magnésio (99,9%). Fórmula química Mg. Frasco (250 g). (324773)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
4400	347148	ACETONITRILA GRAU HPLC (FASE MÓVEL) □ 99,9% (4400)	Frasco	2	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
3063	366458	ACIDO SALICILICO. Frasco com 500 Gramas. (3063)	Frasco	1	0148/2026	6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO V	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
321742	390766	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96° GL). Embalagem contendo 1000 ml. (321742)	Litro	50	0148/2026	7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
331151	391094	Chumbo Metálico, pó cinza, fórmula química Pb, massa molar 207,20 g/mol, pureza mínima de 99,95%, número de referência química CAS 7439-92-1. Frasco (500 g). (331151)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
319327	412964	CICLOHEXANOL PA 1.000 ml. (319327)	Frasco	2	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
23211	359568	Fenantrolina 1,10 (orto) pa frasco 25 gramas (23211)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
3444	445474	Fosfato de Sódio; Aspecto Físico: Pó; Fórmula Química: nah2po4; Grau de Pureza: Mínima de 99,999%; Característica Adicional: Reagente p.a; Frasco de 1000g (3444)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
331147	384470	Nitrato de Cádmio tetra hidratado P.A. Aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro. Fórmula química: Cd(NO3)2.4H2O. Unidade de fornecimento: frasco 250g. (331147)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
331148	436135	Nitrato de cobalto(II) hexahidratado [Co(NO3)2·6H2O], grau P.A. ACS, com pureza mínima de 98% e peso molecular de 291,03 g/mol. Unidade de fornecimento: frasco 250g. (331148)	Frasco	2	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
331157	359023	Nitrato de manganês(II) tetra hidratado [Mn(NO3)2·4H2O], grau P.A., com peso molecular de 251,01 g/mol e número CAS 20694-39-7. Fornecido em frasco contendo 250 g. (331157)	Frasco	2	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
331156	436607	Nitrito de potássio P.A., frasco de 250 gramas, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, fórmula química: KNO2, peso molecular: 85,11 g/mol (331156)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE

3593	347591	Óxido de alumínio Al ₂ O ₃ frasco 500 g. (3593)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
4190	359375	Óxido de chumbo (IV) (98%). Fórmula química PbO ₂ . Frasco (100 g). (4190)	Frasco	2	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
331158	438822	Óxido de chumbo (Pb ₃ O ₄ - tetraóxido de chumbo), grau P.A., com pureza mínima de 98%, peso molecular de 685,6 g/mol e número CAS 1314-41-6. Fornecido em frasco contendo 500 g (331158)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
331159	376192	Óxido de estanho (II) - SnO (óxido estanoso), com pureza mínima de 99,8%, peso molecular de 134,71 g/mol e número CAS 21651-19-4. Apresenta-se na forma de pó preto, inodoro. Frasco 100g. (331159)	Frasco	2	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
324769	400845	Perclorato de sódio monohidratado (95%). Fórmula química NaClO ₄ .H ₂ O. Frasco (500 g). (324769)	Unidade	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
3605	361166	PERÓXIDO de Hidrogênio P.A.H ₂ O ₂ . Frasco com um litro. (3605)	Frasco	6	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
3761	456134	REAGENTE N-PROPANOL, FRASCO COM 1000 ML. (3761)	Frasco	7	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
3644	357866	SULFATO DE POTASSIO PA 250G (3644)	Frasco	1	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
3672	380910	Sulfato de sódio anidro P.A. ACS, Frasco contendo 250 g, Na ₂ SO ₄ , P.M.: 142,04, Densidade: 2,70, Ponto de Fusão: 888 °C. (3672)	Frasco	8	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
4201	402644	Zinco granulado (99,8%). Fórmula química Zn. Frasco (250 g). (4201)	Frasco	4	0148/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	38/2025	Centro de Ciências Exatas - CCE
3191	403723	Álcool etílico anidro. Absoluto. 99,3° INPM (99,5° GL). Frasco contendo 1.000 ml. (3191)	Frasco	12	0151/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
3191	403723	Álcool etílico anidro. Absoluto. 99,3° INPM (99,5° GL). Frasco contendo 1.000 ml. (3191)	Frasco	40	0153/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
3191	403723	Álcool etílico anidro. Absoluto. 99,3° INPM (99,5° GL). Frasco contendo 1.000 ml. (3191)	Frasco	100	0101/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	50	0173/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	60	0153/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	100	0101/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
11961	376801	Álcool Etilico: Aspecto Físico: de Cereais, Hidratado, Líquido Limpo e Incolor; Teor Alcoólico: Mínimo de 96°gl; Frasco de 1 Litro. (11961)	Frasco	24	0151/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
325317	380747	Álcool isopropílico (99,7%). Fórmula química C ₃ H ₈ O. Litro. (325317)	Litro	10	0137/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
330936	617762	Dicloroisocianurato de sódio. Fórmula química: C ₃ Cl ₂ N ₃ NaO ₃ . Pureza: grau P.A. Forma física: grânulos (cristais) ou pó branco. Massa molar: 219,9462 g/mol. Frasco: 500 g. (330936)	Frasco	1	0227/2026	6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
3961	362990	FORMALDEÍDO (formol) P.A., em solução 37%. Frasco com 1000 mL. (3961)	Litro	5	0137/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
330929	382548	Fosfato de sódio heptahidratado (Na ₃ PO ₄ ·7H ₂ O). Fórmula química: Na ₃ PO ₄ ·7H ₂ O. Pureza: Grau: P.A. (Puro para Análise). Forma física: em pó ou em cristal/grânulo, incolor ou branco. Frasco: 500 G. (330929)	Frasco	2	0227/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
330909	394370	Hexafluorsilicato de Sódio P.A. Fórmula: Na ₂ SIF ₆ . Pureza: Grau PA (Puro para Análise). Forma física: pó cristalino, incolor ou branco. Frasco: 500 G. (330909)	Frasco	1	0227/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
331156	436607	Nitrito de potássio P.A., frasco de 250 gramas, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, fórmula química: KNO ₂ , peso molecular: 85,11 g/mol (331156)	Frasco	4	0137/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
3984	412730	Nitrito de sódio anidro. P.A. Frasco 500 g. (3984)	Frasco	2	0227/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
3598	393374	PARAFINA HISTOLÓGICA (purificada). Embalagem com 500 gramas. (3598)	Peca	40	0137/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
3676	400859	Sulfato de zinco heptaidratado. P.A. Frasco 500 g. (3676)	Frasco	2	0227/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
3670	359287	SULFATO Sulfato de Prata P.A., Frasco contendo 100 g, Ag ₂ SO ₄ , P.M.: (3670)	Frasco	2	0137/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	77/2025	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
329192	441630	Ácido Clorídrico. Frasco de vidro contendo 1000 mL. (329192)	Frasco	2	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT
321357	356173	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante; Pureza: Teor Mínimo de 65%; Reagente P.A.; Frasco com 1000ml. (321357)	Frasco	5	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT
3134	381374	Ácido oxálico Dihidratado P.A. A.C.S., Frasco contendo 1000 (3134)	Frasco	2	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT
3191	403723	Álcool etílico anidro. Absoluto. 99,3° INPM (99,5° GL). Frasco contendo 1.000 ml. (3191)	Frasco	10	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	32	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT
3222	412636	Bicarbonato de Sódio; Reagente P.A./ACS; Aplicação: Laboratorial; Frasco com 1000 Gramas. (3222)	Frasco	2	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT

3222	412636	Bicarbonato de Sódio; Reagente P.A./ACS; Aplicação: Laboratorial; Frasco com 1000 Gramas. (3222)	Frasco	1	0085/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	71/2025	Centro Tecnológico - CT
3275	366473	Cloreto de Sódio, P.A. Embalagem contendo 1 Kg. (3275)	Peca	5	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT
331152	369062	Tripolifosfato de sódio (Na5P3O10), grau alimentício, utilizado como estabilizante alimentar, com número CAS 7758-29-4. Unidade de fornecimento: frasco contendo 500 g (331152)	Frasco	1	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT
3605	361166	PERÓXIDO de Hidrogênio P.A.H2O2. Frasco com um litro. (3605)	Frasco	2	0175/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	259/2026	Centro Tecnológico - CT
322973	288984	(CEUNES - São Mateus) SILICA GEL 60 (0,063-0,200mm) P/ CROMATOGRAFIA COLUNA EMB 1KG (322973)	Frasco	1	0085/2026	8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	71/2025	Centro Tecnológico - CT
4584	445337	SILICAGEL Azul 4 - 8 mm P.A. ACS. Frasco contendo 1000 gramas. (4584)	Frasco	3	0175/2026	8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	259/2026	Centro Tecnológico - CT
325675	234417	Solucao tampao, p/determinacao de ph 7,0 (pronta para uso), frasco c/ 500 ml. (325675)	Frasco	2	0175/2026	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO"	259/2026	Centro Tecnológico - CT
325371	234416	Solução tampão pH 4,0 ± 0,02. Frasco (500 ml). (325371)	Frasco	2	0175/2026	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO"	259/2026	Centro Tecnológico - CT
2542	456074	Solução Tampão. PH 10,00. Frasco com 500 ml. (2542)	Frasco	2	0175/2026	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO"	259/2026	Centro Tecnológico - CT
4201	402644	Zinco granulado (99,8%). Fórmula química Zn. Frasco (250 g). (4201)	Frasco	1	0085/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	71/2025	Centro Tecnológico - CT
321742	390766	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96° GL). Embalagem contendo 1000 ml. (321742)	Litro	80	0047/2026	7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E	65/2025	IOUFES - Instituto de Odontologia da UFES
3191	403723	Álcool etílico anidro. Absoluto. 99,3° INPM (99,5° GL). Frasco contendo 1.000 ml. (3191)	Frasco	3	0165/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	80/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	80	0144/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	80/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
327223	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, frasco com 1000 mL. (327223)	Frasco	100	0165/2026	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	80/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
321742	390766	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96° GL). Embalagem contendo 1000 ml. (321742)	Litro	10	0165/2026	7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E	80/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas